



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 715/11

foi expedido nesta data.

em Boa Vista do Ingra

em 22 de Junho de 2011

LEI MUNICIPAL Nº 715/2011
de 22 de junho de 2011.

Insere alterações na Lei Municipal 269/2004 e dá
outras providências.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, com emenda, o Projeto de Lei n. 44/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Altera a ementa da Lei Municipal 269/2004, que passa a contar com a seguinte redação:

Institui o mês de abril como data base para a reposição dos valores dos vencimentos dos servidores e agentes políticos do Município de Boa Vista do Ingra, de acordo com o art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - Altera o art. 1º, caput, da Lei Municipal 269/2004, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o mês de abril, como a data base para a reposição das perdas salariais para o funcionalismo público e para os agentes políticos de Boa Vista do Ingra.

Art. 3º - Altera o art. 3º da Lei Municipal 269/2004, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º. O reajuste anual será vigente a partir do dia 1º de abril de cada ano, sendo utilizado como parâmetro para a fixação do percentual do reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a média dos últimos 12 meses fixados no mês anterior, ou seja, a média do INPC do mês de março.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de junho de 2011.


FRANCISCA BULLE DA SILVA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

